

RD

D.52

Para: Coordenador do DEFIN

De: Rui Câmara

Assunto: Análise Financeira dos projetos a serem amparados pela linha de crédito do convênio 281/CI - PESES (Prot. 6538/76)

Data: 03.09.76

Foram apresentados 5 propostas de projetos a serem incluídos na linha de crédito, financiada pelo Convênio 281/CI. do Programa de Estudos Sócio-Econômicos na Saúde - PESES, cujo valor da linha é de Cr\$6.300.000,00. Destes, já estão comprometidos recursos da ordem de Cr\$3.945.200,00, apresentando um saldo de Cr\$2.354.800,00.

Os projetos apresentados são:

Projeto 04 - "Saúde e Doença - Reprodução da Força de Trabalho".

Projeto 05 - "Sistema Econômico e Saúde"

Projeto 06 - "Trabalho em Saúde".

Projeto 07 - "Financiamento Externo"

Projeto 08 - "Produção e Divulgação de Material Bibliográfico".

Na análise que efetuamos no orçamento a ser coberto pela linha de crédito, em cada projeto, não detectamos nenhum pormenor que ocasionasse alteração nos custos. Podemos ressaltar que os gastos concernem-se, basicamente, na rubrica "Pessoal Científico", em que o regime de contratação será de prestação de serviços e a correção salarial proposta é de 40% ocorrendo em novembro de cada exercício financeiro.

875

RD

2.

A seguir, quadro das despesas previstas a serem cobertas pelo FNDCCT, através da linha de crédito financiada pelo Convênio 281/CT.

Projetos Discriminação da Despesa	Cr\$ mil.					Total da Despesa
	04	05	06	07*	08	
1.3. Material Permanente	-	-	12,0	-	-	12,0
2.1.1. Pessoal Científico	234,8	64,3	243,8	-	-	542,9
2.1.2. Pessoal Técnico	-	-	-	-	161,6	161,6
2.1.3. Pessoal Administrativo	-	-	-	-	47,4	47,4
2.2. Material	7,8	-	5,2	-	182,0	195,0
2.3. Itens Suplementares	105,6	25,0	81,0	-	-	211,6
Sem alocação específica	-	-	-	350,0	-	350,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>348,2</b>	<b>89,3</b>	<b>342,0</b>	<b>350,0</b>	<b>291,0</b>	<b>1.520,5</b>

\* A este projeto está prevista a utilização de Cr\$1.500.000,00, oriundos da linha de crédito dos "Programas de Estudos e Pesquisas Populacionais e Epidemiológicas - PEPPE", também financiado pelo Convênio 281/CT.

#### CONCLUSÃO

As propostas, sob o aspecto financeiro, não apresentam nenhum fato que venha impedir suas aprovações. Assim, concordamos com as solicitações pretendidas.

Rui Gomes  
Departamento Financeiro

876  
29/9/26  
Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves  
Departamento Financeiro  
Coordenador